



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Secretaria de Finanças
Central de Tributos
Rua 14 de Novembro, 1500 - Centro
Gurupi - Tocantins, CEP: 77.405-070

626

Nota: 2014000
00100021

Código Verificação
2874HFS19

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 19/03/2014 - 15:39 hs

Período de Competência: 03/2014

Município de Prestação: Confresa - MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação fora do município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MENDES & CARNEIRO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.148.258/0001-04

Nome Fantasia: CENER MED

Inscrição Municipal: 138427

Incentivador Cultural: Não

Simplex Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual: 29415250-4

Endereço: RUA FRANCISCO DE ABREU N.º 914 - CENTRO - CEP: 77.405-010 - Gurupi - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CPF/CNPJ: 37.464.716/0001-50

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N- CENTRO - CEP: 78.652-000 - CONFRESA-MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de CNAE: 3313-9/99-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos não especificados anteriormente

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF emitida em substituição a NF 56 com emissão em 06/12/2013, referente revisão completa e conserto dos equipamentos odontológicos do mês de Dezembro de 2013.

Equipamentos por nº de patrimonio, conforme o contrato: 002886,002881,009874,002950,009876,002883,009878,002874,007414,009873,009883,009936,002805,009875,002803,001817,009949,002985,002983,002984,004001,009935,009941,002979,007013,004030 e 005434.

Atesto que recebemos e conferimos o(s) material(s) ou serviço(s) constante(s) da presente Nota Fiscal e/ou recibo.
Confresa - MT,

ASSINATURA

DESCO
Ar 0590
CC 37252-8

RECEBEMOS
EM: 03/04/14
DEPÓSITO EM CONTA

ESCANEADO

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.857,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	1.857,00	3,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		55,71	0,00	1.857,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://gurupi-to.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Municipal Número 957 de 1991 e no Decreto 1.001 de 2011.

626

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 19/03/2014 - 15:27 hs

Período de Competência: 03/2014

Município de Prestação: Confresa- MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação fora do município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MENDES & CARNEIRO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.148.258/0001-04

Nome Fantasia: CENER MED

Inscrição Municipal: 138427

Contribuinte Cultural: Não

Simplex Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual: 29415250-4

Endereço: RUA FRANCISCO DE ABREU N.º 914 - CENTRO - CEP: 77.405-010 - Gurupi - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CPF/CNPJ: 37.464.716/0001-50

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N- CENTRO - CEP: 78.652-000 - CONFRESA-MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código do Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

Equipamentos: 3313-9/99-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos não especificados anteriormente

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:


DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Foi emitida em substituição a NF 31 com emissão em 29/08/2013, referente revisão completa e conserto dos equipamentos fonológicos do mês de Agosto de 2013.

Equipamentos por nº de patrimônio, conforme o contrato: 002886,002881,009874,002950,009876,002883,009878,002874,007414,009873,009883,009936,002805,009875,002803,001817,009949,002985,002983,002984,004001,009935,009941,002979,007013,004030 e 005434.

BRABESCO
AG 0590
CC 37252-8

Atesto que recebemos e conferimos o(s) material(s) ou serviço(s) constante(s) da presente Nota Fiscal e/ou recibo.
Confresa - MT,


ASSINATURA

ESCANEADO

RECEBEMOS
EM: 03/04/14
DEPÓSITO EM CONTA

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.857,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
0,00	0,00	0,00	1.857,00	3,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		55,71	0,00	1.857,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://gurupi-to.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Municipal Número 957 de 1991 e no Decreto 1.001 de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota de Empenho

Data: 09/05/2014
Nº do empenho : 6020/14
Ordinário
Processo : 46/2014

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50
Município: CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 06.06 - MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 10.302.0097 - MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.094 - MANUTENÇÃO COM ATIVIDADE HOSPITALARES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000381

Dotação Inicial:	452.351,06	Empenhos anteriores :	311.556,44
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	10.320,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	452.351,06	Total (B) :	321.876,44
		Saldo (A - B) :	130.474,62

Credor: 7478 ARIOVALDO LUIZ PERONDI-ME

Endereço: AV. CENTRO OESTE Nº 63

C.N.P.J.: 01-353-488/0001-01

Banco:

Cidade: Confresa

Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.170.016-2

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 066 3564-1143

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2014.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.320,00

Fica empenhada a importância de 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 28/2014

Data :

Data : 08/05/2014

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



"A boa impressão é a que fica"

- ✓ Impressos Fiscais ✓ Carimbos
- ✓ Impressos Diversos ✓ Artes
- ✓ Encadernações ✓ Folhinhas ✓ Bonés
- ✓ Fotocópias ✓ Convites ✓ Cheveiros

Ariovaldo Luiz Perondi - ME

Av. Centro Oeste, 63 - Centro
CEP 78652-000 - Confresa/MT

☎ 66 3564 1143

CNPJ: 01.353.488/0001-01
Insc. Est.: 13.170.016-2

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Série "B-S"

7221

1ª via-branca 2ª via-rosa 3ª via-jornal

Data da Emissão: 09 de maio de 2014

Nome: Pref. Mun. de Confresa

Endereço: Av. Centro Oeste, 286 - Centro

CNPJ/CPF: 37.464.716/0001-50 Insc. Est./RG:

Quant.	Unid.	Discriminação	Unit.	Total.
300	UN.	ROA - Relat. de ocorrência ambulatorial	4,70	470,00
400	Bl.	Recitativo	4,00	1.600,00
400	Bl.	Teclados de exame	4,00	1.600,00
80	Bl.	AIH autocopiativo 50x2 f09	11,00	880,00
300	Bl.	Relatório de enfermagem	6,00	600,00
50	UN.	Ficha serv. anest. e quimioterapia	13,00	650,00
1000	UN.	envelope p/ raios X 31x41	0,65	650,00
600	UN.	envelope p/corresp. 37x47	0,85	850,00
300	Bh.	rotulo de sero	3,15	315,00
300	Bh.	Requisição de material sala de Gesso	6,45	645,00
300	Bh.	Requisição sala de emergência	3,90	390,00
300	Bh.	Requisição medic. posto de enfermagem	3,50	350,00
Total				9.000,00

Atesto que recebi e conferi os materiais e serviços constantes no presente documento.
 05 bls. 50x3 de 007.001 à 007.250 - Série "B-S" - Aut. 143/2013 - 29/10/2013 - Válida até 29/10/2015
 Gráfica Aripel - Telefone: (66) 3564 1143 - CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Est.: 13.170.016-2 - Confresa/MT - CEP 78652-000 - Av. Retortador Rubens de Mendonça (AV. do CPA) nº 917 - Bairro Anísio, Ed. Edifício Executivo Central - CEP 78652-000 (ao lado da Polícia Federal) - Fone: 15

RECEBEMOS
 EM: 09/05/14
 TRANSFERÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Data: 09/05/2014
N. da Ordem: 7723/14
Total
Processo: 46/2014
Nº AF/Ano: 3032/2014
Vencimento: 09/05/2014

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50
Município: CONFRESA

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 06.06	- MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 10.302.0097	- MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.094	- MANUTENÇÃO COM ATIVIDADE HOSPITALARES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0102	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Recurso: 0102	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Número do empenho: 6020	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 10.320,00	Valor da ordem: 10.320,00
Valor anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 10.320,00	Total (B): 10.320,00
	Saldo (A - B): 0,00

Credor: 7478 ARIIVALDO LUIZ PERONDI-ME UF: MT
Endereço: AV. CENTRO OESTE Nº 63 Cidade: Confresa
C.N.P.J.: 01.353.488/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.170.016-2
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
PGTO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2014.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 10.320,00

Fica autorizado o pagamento de 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/05/2014.

Descontos:	INSS: 0,00	Outros desc. extraorçamentários: 0,00	
	IRRF: 0,00	Outros desc. orçamentários: 0,00	
		Total de descontos: 0,00	Liquido a pagar: 10.320,00

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		66398900002291	10.320,00
37844 24.278-0 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE COMPLE - 24.278-0			

Ordem de pagamento: Em 09/05/2014 pague-se a importância acima processada


GASPÁR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Recibo: Em 09/05/2014 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.


ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Lays

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota de Empenho

Data: 18/07/2014
Nº do empenho: 9423/14
Ordinário
Processo: 46/2014

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50
Município: CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 06.06 - MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 10.302.0097 - MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.094 - MANUTENÇÃO COM ATIVIDADE HOSPITALARES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000381

Dotação Inicial: 452.351,06
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 452.351,06

Empenhos anteriores : 432.187,11
Valor do empenho : 8.997,50
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 441.184,61
Saldo (A - B) : 11.166,45

Credor: 7478 ARIOVALDO LUIZ PERONDI-ME
Endereço: AV. CENTRO OESTE Nº 63
C.N.P.J.: 01.353.488/0001-01
Banco:

Cidade: Confresa
Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.170.016-2
Agência:
Conta Corrente:

UF: MT
Fone: 066 3564-1143
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 46/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 28/2014.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 8.997,50

Fica empenhada a importância de 8.997,50 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato :

Número: 26/2014

Data :
Data : 08/05/2014
Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/0-2

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



"A boa impressão é a que fica"

- ✓ Impressos Fiscais
- ✓ Impressos Diversos
- ✓ Encadernações
- ✓ Fotocópias
- ✓ Carimbos
- ✓ Artes
- ✓ Bonés
- ✓ Folhinhas
- ✓ Convites
- ✓ Chaveiros

Ariovaldo Luiz Perondi - ME

Av. Centro Oeste, 63 - Centro
CEP 78652-000 - Confresa/MT

66 3564 1143

CNPJ: 01.353.488/0001-01
Insc. Est.: 13.170.016-2

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Série "B-S"

7339

1ª via-branca, 2ª via-rosa, 3ª via-jornal

Data da Emissão: 22 de Julho de 2014

Nome: Prof. Mun. de Confresa

Saúde

Endereço: Av. Centro Oeste, 286 - Centro

CNPJ/CPF: 37.464.716 / 0001 - 50

Insc. Est./RG:

Quant.	Unid.	Discriminação	Unit.	Total.
100	Bl.	ROA -	4,70	470,00
100	Bl.	Relatório cirurgia enfermagem	6,70	670,00
100	Bl.	Requisição de medicamentos Posteren fermagem	3,50	350,00
100	Bl.	Requisição sala emergência	3,90	390,00
50	Bl.	Requisição mat sala de parto	6,45	322,50
100	Bl.	Rotulo de Sapo	3,15	315,00
150	Bl.	Relatório Enfermagem	6,00	900,00
120	Bl.	AIH autocopy 50x2 P09	11,00	1.320,00
300	Bl.	Prescrição médica	6,20	1.860,00
300	Bl.	pedido de Atesto que recebemos e conferimos o(s) material(s) ou serviço(s) constante(s) da presente Nota Fiscal e/ou recibo.	4,00	1.200,00
300	Bl.	Recitucio	4,00	1.200,00
Total				8.997,50

RECEBEMOS
EM: 30/10/14
TRANSFERENCIA

03 Bls. 50x3 de 007.301 a 007.450 - Série "B-S" - Aut. 015/2014 - 18/08/2014 - Válida até 19/08/2014
Gráfica Aripel - Telefax: (68) 3564 1143 - CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Est.: 13.170.016-2 - Confresa - MT
Rubens de Mendonça (AV. do CPA) nº 917 - Bairro Araés, Ed. Eldorado Executive Center - Cep 78652-000 (ao lado da Polícia Federal) - Fone: 151

ASSINATURA

Hospital

**DESPESA SINDICATO RURAL
(AUSÊNCIA DE CONVÊNIO)**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota de Empenho

Data: 11/06/2014
Nº do empenho : 7822/14
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50
Município: CONFRESA

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO AMB.
Unidade: 08.01 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON. TUR. MEIO AMB
Funcional: 20.606.0102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBENT.
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000630

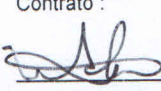
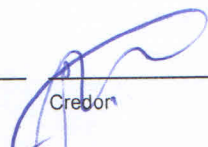
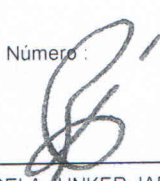
Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	70.370,48
Suplementações:	20.370,48	Valor do empenho :	20.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.370,48	Total (B) :	90.370,48
		Saldo (A - B) :	10.000,00


Credor: **15885 SINDICATO RURAL DE CONFRESA** UF: MT
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL NR 257 Cidade: Confresa
C.N.P. 05.802.241/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 8406 4494
Conta Corrente: Fax: 3564 1165

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA 2014, POR MEIO DO SINDICATO RURAL DE CONFRESA, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA, SENDO A APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO PRÓPRIO EVENTO, QUE REALIZARÁ NOS DIAS 11 A 15 DE JUNHO DE 2014, CONFORME A LEI Nº597/2014 DE JUNHO DE 2014.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 20.000,00

Fica empenhada a importância de 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato :
Encarregado do serviço: 
Credor: 
Número: 
Data :
Data :
Data :
MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2
GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.755/0001-50



PREFEITURA
CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCE VE

LEI Nº 597/2014 DE 06 JUNHO DE 2014.

SANCIONA A PRESENTE LEI

EM: 11/06/14

RESERVO MATEUS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR DOAÇÃO NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) COMO AJUDA DE CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DA "EXPOFRESA 2014", POR MEIO DO SINDICATO RURAL DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como ajuda de custo para a realização da EXPOFRESA/2014, por meio do Sindicato Rural de Confresa, responsável pela realização da EXPOFRESA, sendo a aplicação exclusiva no próprio evento, que se realizará nos dias 11 a 15 de junho de 2014.

Art. 2º - O Sindicato Rural deverá apresentar prestação de contas da utilização do numerário, à Prefeitura de Confresa, num prazo de 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 3º - Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 07.464.711/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 97/2014

LEI Nº 97/2014 DE 04 JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR DOAÇÃO NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) COMO AJUDA DE CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DA "EXPOFRESA 2014", POR MEIO DO SINDICATO RURAL DE CONFRESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como ajuda de custo para a realização da EXPOFRESA/2014, por meio do Sindicato Rural de Confresa, responsável pela realização da EXPOFRESA, sendo a aplicação exclusiva no próprio evento, que se realizará nos dias 11 e 15 de junho de 2014.

Art. 2º - O Sindicato Rural deverá apresentar prestação de contas da utilização do montante, à Prefeitura de Confresa, em prazo de 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 3º - Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, 04 de junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beteia Moreira da Silva
Código Identificador: A7D80398

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
12/06/2014, edição 1992.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota de Liquidação

Data: 30/06/2014

Nº da Liquidação: 8920/14

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50

Município: CONFRESA

Órgão: 08
Unidade: 08.01
Funcional: 20.606.0102
Projeto/Atividade: 2.013
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0302
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000630

- SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO AMB.
- SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DESEV. ECON. TUR. MEIO AMB
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB
- MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT.
- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Número do empenho :	7822/14	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	20.000,00	Valor da liquidação:	20.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	20.000,00	Total (B):	20.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 15885 SINDICATO RURAL DE CONFRESA

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL NR 257

C.N.P.J.: 05-802-241/0001-78

Cidade: Confresa

Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA LIQUIDADA REFERENTE A ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA 2014, POR MEIO DO SINDICATO RURAL DE CONFRESA, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA, SENDO A APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO PRÓPRIO EVENTO, QUE REALIZARÁ NOS DIAS 11 A 15 DE JUNHO DE 2014, CONFORME A LEI Nº597/2014 DE JUNHO DE 2014.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 20.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 30/06/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Contrato de Locação, de um lado, na **qualidade de LOCADORA**, a empresa **Rafael Teodoro Alves Bettini (DECOND)**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 03.962.874/0001-18 e Inscrição municipal nº 5581, com sede à Av. Deputado Antonio Joaquim nº 1500 – jardim Floresta em Barra do Garças – MT, CEP : 78.600-000, de outro lado na qualidade de

LOCATARIO: SINDICATO RURAL DE CONFRESA/MT, Inscrito no CNPJ nº 05.802.241.0001/78 com sede na Av. Industrial nº 336 Centro CONFRESA –MT, CEP – 78.652-000, com o telefone (66) 3564-1755 neste ato devidamente representada por seu Presidente, qual seja, Sr. Birajá Meirelles Capuzzo brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.698.321-49 e RG n OAB-GO 3014, neste ato denominado simplesmente como **LOCATÁRIO**

01-DO OBJETO:

O Objeto da presente locação é denominado no quadro abaixo, especificando-se os itens que compõem e que são partes dos equipamentos locados, conforme abaixo demonstra:

Quantidade	Modelo	unitario	Valor total
10	Tendas 12x12	R\$ 450.00	4.500.00
10	Tendas 10x10	R\$ 400.00	4.000.00
25	Tendas 6x6	R\$ 300.00	7.500.00
30	Tendas 8x8	R\$ 350.00	10.500.00
20	Fechamento 8x8	R\$125.00	2.500.00
15	Fechamento 6x6	R\$ 100.00	1.500.00
2	Fechamento 12x12	R\$300.00	600.00
4	Fechamentos 10x10	R\$225.00	900.00
2	fretes	R\$4.000.00	8.000.00
	Valor total	-----	40.000.00

Total do contrato: R\$ 40.000.00 (QUARENTA MIL REAIS)

02- Da Forma de Pagamento:

O valor total da presente locação acertado no item anterior será pago da seguinte forma:

- 20.000,00 (vinte mil reais) até dia 30 de abril de 2014. Que será depositada em:
- Caixa Econômica Federal: agencia: 4657 conta Jurídica: 00000223-entretimentos LTDA CNPJ 12.478.010/0001-16

E o restante de 20.000.00 (vinte mil reais) dia 16 de junho de 2014. Sendo também depositado na conta citada acima.

03- Os objetos acima descritos, são locados em estado de perfeita conservação limpos e funcionamento e desta forma deverão ser devolvido à LOCADORA, sendo terminantemente vedada a "sub-locação" ou empréstimo, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo serem instalados e permanecerão até o fim da locação, conforme os dados no quadro abaixo.

CIDADE : Confresa –MT

Local do evento:

Data da montagem: de 5 á 9 de junho de 2014.

Data desmontagem: de 16 á 18 de junho de 2014.

Data do inicio da locação: de 11 á 15 de junho de 2014.

Silvana Antonia da Silva
EXCERTEANTE
CARTÓRIO DE PAZ E FORTAS DE CONFRESA-MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
RS 2.30 AMB91973
Em testemunho da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
http://www.tjmt.jus.br/seios

Todas as despesas de 6 funcionarios de hospedagem e alimentação são por conta do contratante do período de 14 dias.

04 - No caso de não cumprimento das condições de pagamento ora pactuadas, o LOCATARIO autoriza a locadora a Emitir títulos de cobrança e executar toda a dívida, acrescida de multa contratual de 30% (trinta por cento) e juros de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia além de custas contratuais e de cobrança juntamente com honorários advocatícios da ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

05 - Os objetos da presente locação serão montados, instalados, conforme determina o quadro acima e, é terminantemente proibido vedado ao LOCATARIO, alterar qualquer configuração, promover mudanças de local e substituir ou retirar qualquer "item da montagem" ou peças, assumindo total responsabilidade civil ou criminal, no caso de acidentes e eventos que possibilitem o desmonte, desabamento ou queda dos equipamentos.

06- O LOCATARIO, assume todas as responsabilidades quando da guarda e perfeita conservação dos objetos locados, na qualidade de "FIEL DEPOSITÁRIO" obrigando-se a indenizar a LOCADORA por tudo e qualquer danos, perdas, roubo ou extravio de quaisquer dos equipamentos acima relacionados, conforme o descritivo anexo.

7- Se obriga também o LOCATARIO às dependências ou local de instalação dos objetos ora locados, para fiscalização e desmonte ao final do tempo acertado para a locação.

08- A prorrogação do presente contrato poderá ser solicitada À locadora que, não se obriga a renová-lo em caso de já ter se comprometido com outro interessado.

09- Os atos e eventos não previstos no presente contrato, deverão ser tratados à parte e de acordo cada caso e sempre no mais harmonioso clima comercial que norteou a presente locação. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, na melhor forma de direito e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam solidariamente elegem o ainda o foro desta comarca de Barra do Garças- MT, para dirimir duvidas e possíveis omissões e para que se produzam os reais efeitos de fato e de direito.

Barra do Garças - MT, 28 DE MARÇO DE 2014.

RAFAEL T.A. BETTINE

LOCATARIO

Testemunhas

Cristiano Selo

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2,30 AMB91972

Seio de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Silvana Antonia da Silva
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA



Zé Henrique & Gabriel

Contrato nº 07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, as partes abaixo qualificadas têm entre si, justas e contratadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e mutuamente aceitas:

(i) De um lado como **CONTRATADA**:

OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no município de Jundiá, no Estado de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.833.137/0001-06, neste ato representada pela Sra. Isabella Alice Liborio Rodrigues portadora da Cédula de Identidade RG 40.322.419-06 SSP/SP, expedida em 10/12/2009 e inscrito no CPF sob o nº 423.743.178-97.

(ii) E, de outro, como **CONTRATANTE**:

Nome / Razão Social:	Sindicato Rural de Confresa
Endereço Completo:	Av. Industrial, nº. 233, Centro
Cidade / Estado:	Confresa - MT
CNPJ/MF:	05.802.241/0001-78
Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	Birajá Meireles Capuzzo
Endereço:	Av. Industrial, qd 10 It 01, Residencial Babinski
CPF/MF:	002.698.321-49
RG:	OAB/GO nº. 3014
Cargo:	Presidente
Telefones:	(62) 9971-8680 (66) 3564-1755 Bira (43) 9644-2222 Maciel Tizeu
E-mail:	arcoempreendimentos@gmail.com / macieltizeu@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
RS.2.30 AMB91926
Em testemunho
da verdade
ELIANE RITA CAMARIN
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 130 Cod
http://www.jmt.jus.br/selos

Silvana Antonia da Silva
ESCRIVÃO DE JUIZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Andres da Silva
Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91925



Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



Zé Henrique
& Gabriel

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato, como reponsabilidade da CONTRATADA na condição de agente representante credenciado da dupla **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** sua apresentação na cidade, local, data e horário, conforme abaixo:

Data:	13/06/2014
Cidade / Estado:	CONFRESA - MT
Local:	Exposição Agropecuária
Endereço:	Parque de Exposição - Setor Universitário
Horário de Início:	22h30
Duração:	(1) uma hora (30) trinta minutos
Recinto:	(x) Aberto () Fechado
Ingressos:	(x) Cobrado () Grátis
Valor \$ de Ingresso	
Evento Fechado	() SIM (x) Não
Capacidade de Público	

1.2. O Show mencionado no caput desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada dos artistas/banda, conforme determinado acima, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não os acima previstos;

1.3. As condições estabelecidas somente poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

1.4. A apresentação será considerada como realizada caso sofra alguma interrupção após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início, como por exemplo, interrupção causada por falta de energia elétrica, ou outra perturbação que não seja originada pela **CONTRATADA**. Nestes casos, caberá a **CONTRATADA** o recebimento integral da remuneração descrita neste **CONTRATO**;

2. DO PREÇO CONTRATADO

2.1. Como remuneração, a título de pagamento, pela contratação dos **ARTISTAS** e cobertura de despesas, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** as importâncias abaixo descritas:

Ok Musica Eventos e Produções Artísticas LTDA. EPP

Handes da Silva
te Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2.30 AMB91924

Selo de Controle Digital

da verdade.

Em testemunho
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Zé Henrique
& Gabriel

Silvana Antonia da Silva
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), que fará face ao pagamento de cachê.

1ª Parcela = R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), que deverá ser paga no dia 30/03/2014, através de depósito bancário IDENTIFICADO no Banco Bradesco S.A Ag. 3034 - c/c. 31820-5, em nome de OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

2ª Parcela = R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), que deverá ser paga no dia 30/04/2014, através de depósito bancário IDENTIFICADO no Banco Bradesco S.A Ag. 3034 - c/c. 31820-5, em nome de OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

3ª Parcela = R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), que deverá ser paga no dia 13/06/2014, com CHEQUE ADMINISTRATIVO, ATÉ 5 (CINCO) HORAS ANTES DO SHOW.

O ATRASO OU FALTA DE QUALQUER UM DOS DEPÓSITOS ACIMA, CARACTERIZARÁ VIOLAÇÃO CONTRATUAL PARA O CONTRATANTE.

É de suma importância destacar nos ingressos o valor pré estabelecido para conferência dos mesmos. Em lote e camarote.

Faculta-se a este instrumento, em caso de atraso ou falta de pagamento, a rescisão automática deste **CONTRATO**, com o **CANCELAMENTO** do show sem reembolso das parcelas pagas e ou despesas realizadas, e ainda multa de 100% (cem por cento) do valor deste contrato e demais penalidades previstas em lei.

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM CHEQUES. TODOS OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS EM DINHEIRO ou através de DOC/TED na conta corrente já informada.

Não será aceito nenhum depósito com antecedência de 24 horas do show. Caso ocorra que, o vencimento venha a coincidir em dias não úteis, como sábados e domingos, os pagamentos deverão ocorrer até a sexta-feira anterior a estes, e em caso de feriados, o pagamento deverá ser efetuado no dia anterior, respeitando sempre o limite de 96 horas antes da realização do show.

Ok Musica Eventos e Produções Artísticas LTDA. EPP

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2.30 AMB91923

Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



Zé Henrique
& Gabriel

Silva
zado

2. ~~Silvana Antonia de~~ depósitos IDENTIFICADOS na
conta corrente de titularidade da Contratada ou a quem esta expressamente indicar, como
"depósito identificado" na mesma data em que tiverem sido feitos, ou ainda por meio de DOC/TED.

2.1.2 A contratante deverá enviar para o e-mail contato@okmusic.com.br, o comprovante do(s)
depósito(s) dos valores pagos à Contratada ou a quem expressamente indicar, como "depósito
identificado", na mesma data em que tiverem sido feitos.

2.3. Os pagamentos das parcelas descritas no item 2.1 desta cláusula somente serão considerados
quitados pela Contratada após a efetiva confirmação de que os valores depositados estão
disponíveis para movimentação pela Contratada.

2.4. A CONTRATADA não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no Inciso XXI do artigo 155
da instrução normativa n. 100/2003, por não se tratar o presente instrumento de sessão de mão de
obra, uma vez que os serviços aqui dispostos sem caráter eventual, conforme previsto no artigo
152 da mesma instrução. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/CONFINS/ CSLL e IRPJ
por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra. Portanto, os serviços de que
trata o presente instrumento, são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também
pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e
congêneres;

2.5. A importância relativa à remuneração da CONTRATADA e dos ARTISTAS, serão pagos pelo
CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com as condições previstas nas cláusulas anteriores. Na
hipótese da CONTRATADA concordar em receber qualquer valor em atraso, tal fato não constituirá
novação contratual, devendo ser entendido como mera liberalidade;

3. DA EQUIPE:

3.1. A equipe da CONTRATADA é composta por 30 (Trinta) integrantes;

4. DA HOSPEDAGEM:

4.1 O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, sob sua responsabilidade financeira, hospedagem
no melhor hotel da cidade de realização do show, com as seguintes acomodações:

Avenida Antônio Segre, nº 295 - sala 23 Vila Municipal - Jundiá/SP

CEP: 13. 201-843 E-mail: contato@okmusic.com.br

Fone: (11) 4807-3877 (11) 4807-3977

Ok Musica Eventos e Produções Artísticas LTDA. EPP

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMBS1922

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Ze Henrique
& Gabriel

ernandes da Silva
ente Autorizado

Silvana Antonia da Silva
ESC REVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

03 (Três) apartamentos suítes luxo casal, 05 (Cinco) apartamentos single luxos, 09 (Nove) apartamentos duplo luxo, 01 (UM) apartamento triplo luxo, conforme o room list que estarão sujeitos a aprovação prévia da CONTRATADA e deverá ser informado com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias;

4.2 As despesas de frigobar, telefonemas, lavanderia, ficarão por conta de cada hóspede.

4.3 A relação de quartos ficará sujeitas a alterações, de acordo "Relação de Apartamentos" a ser enviada posteriormente.

5. DA ALIMENTAÇÃO:

5.1. A alimentação será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

6. DO TRANSPORTE:

6.1. O **CONTRATANTE** irá fornecer à **CONTRATADA** na cidade do show 02 (duas) Vans "Novas" (Sprinter ou similar) ambas com Ar Condicionado e motoristas qualificados para o deslocamento de toda equipe durante a preparação e realização do evento, devendo ficar à "DISPOSIÇÃO" da **CONTRATADA** desde a sua chegada até a sua saída;

7. DOS CARREGADORES:

7.1. O **CONTRATANTE** colorá á disposição da **CONTRATADA**, sob sua responsabilidade financeira 15 (Quinze) carregadores, homens aptos a fazerem a carga e descarga dos instrumentos e equipamentos da equipe, assim como a montagem e desmontagem do som.

7.2. Caso o **CONTRATANTE** não disponibilize os carregadores, o mesmo pagará uma multa, desde já estipulada no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

8. DO CAMARIM:

Avenida Antônio Segre, nº 295 - sala 23 Vila Municipal -Jundiaí/SP
CEP: 13. 201-843 E-mail: contato@okmusic.com.br
Fone: (11) 4807-3877 (11) 4807-3977

es da Silva
torizado

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
R\$ 2.30 AMB91921  Selo de Controle Digital
Em testemunho  da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



Zé Henrique
& Gabriel

Silvana Antonia da Silva
ESCRITÓRIO DE MAZ E I
CARTÓRIO DE MAZ E I
CONFRESA-MT

8.1. que ficarão exclusivamente à disposição dos **ARTISTAS** e de toda sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além de providenciar o abastecimento dos itens que constam da ficha técnica de produção anexa a esse instrumento, não deixando de reabastecer o camarim até o início do show.

9. DA PRODUÇÃO:

- 9.1. Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, ficando às suas expensas, a montagem do palco para realização do espetáculo objeto deste documento, devendo ser observadas as especificações técnicas de acordo com o **RIDER TÉCNICO DA DUPLA**, e autorização prévia do produtor técnico responsável.
- 9.2. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
- 9.3. Obriga-se ainda o **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento, nos mesmos moldes do parágrafo anterior, a não realizar e não permitir que se realize no dia e local previsto para apresentação dos **ARTISTAS**, nenhuma outra apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, sob qualquer hipótese, alegação ou pretexto.
- 9.4. Caso venha a existir alguma outra apresentação artística no palco a ser utilizado pela **CONTRATADA**, esta deverá ser comunicada com antecedência e sua realização somente se dará com autorização expressa da **CONTRATADA**;
- 9.5. Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do **CONTRATANTE** e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda 12h (doze horas) antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito e exclusivamente ao uso dos mesmos.
- 9.6. Deverá o **CONTRATANTE** trabalhar com empresas de som devidamente credenciadas pela **CONTRATADA** ou apresentar em tempo hábil a empresa responsável para que haja autorização pelo produtor técnico da **CONTRATADA**;

Ok Musica Eventos e Produções Artísticas LTDA. EPP

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMB91919

Selo de Controle Digital

Em testemunho (Silvana) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Silvana Antonia da Silva
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT



ENTERTAINMENT
Silvana Antonia da Silva
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Zé Henrique
& Gabriel

Silvana Antonia da Silva
Autorizada

- 11.3. _____ nem permitir o uso de máquinas filmadoras ou gravadores no interior do local da apresentação. A produção do ARTISTA se reserva ao direito de recolher, com ajuda da segurança local, os equipamentos e materiais utilizados, tais como fitas, câmeras, gravadores, entre outros, que serão devolvidos ao fim da apresentação;
- 11.4. O CONTRATANTE não poderá vincular, através da mídia ou de peças publicitárias, a apresentação dos ARTISTAS ou nome de qualquer integrante de sua equipe a qualquer partido político, candidato a eleições ou instituições religiosas, nem permitir a utilização do local do evento para essas finalidades no dia da apresentação;
- 11.5. O CONTRATANTE não poderá assumir em nome dos ARTISTAS, qualquer compromisso, por exemplo, jantar, entrevista, passeio ou visita, sem que haja sido previamente acordado entre as partes;
- 11.6. Poderá a CONTRATADA, independente de qualquer comunicação prévia para a CONTRATANTE e de qualquer compromisso assumido por esta, divulgar livremente, inclusive no palco e nos telões, as marcas e produtos de seus patrocinadores durante a realização do espetáculo contratado;

12. DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS:

- 12.1. Assume o CONTRATANTE, toda responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes aos ARTISTAS e a CONTRATADA, independentemente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade ao caso de perdas, furtos simples, ou motivados por caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se a CONTRATANTE pela restauração e/ou restituição do prejuízo, a critério da CONTRATADA, e em caso de reposição, deverá ser sempre em iguais quantidades, modelos e marcas, estendendo a sua responsabilidade o período entre a chegada dos referidos equipamentos à cidade até a sua retirada, para destino seguinte.
- 12.2. O CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos ou experimentem a CONTRATADA, o ARTISTA ou terceiros que decorram direta ou indiretamente do objeto desse contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, destacando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente, mas não restrito, ao cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atrasos em transportes e outros.

Ok Musica Eventos e Produções Artísticas LTDA. EPP

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMB91918

Em testemunho da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Zé Henrique & Gabriel

13. DA RESPONSABILIDADE

Silvana Antonia da Silva
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE RAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

- 13.1. A CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos ou experimentem a CONTRATADA, os ARTISTAS ou terceiros que decorram direta ou indiretamente do objeto deste contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, elencando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente, mas não restrito, o cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atraso no transporte dos ARTISTAS, músicos, equipe, equipamentos e decorrentes de falhas de natureza técnica nas instalações dos equipamentos, curto-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.
- 13.2. Toda a responsabilidade Civil relativa ao Espetáculo caberá ao CONTRATANTE, respondendo individual e isoladamente perante as autoridades do local da realização. Responderá também, da mesma forma perante a Justiça do Trabalho, pelos trabalhadores contratados, pelos serviços de segurança, serviços médicos, e de todos os terceiros por ele contratados, esclarecendo que a CONTRATADA não possui nenhuma solidariedade para com o mesmo e que não responderá por nada nesse quesito, devendo ser excluída a CONTRATADA de quaisquer eventuais processos, garantindo-lhe o direito de regresso, e devolução de todas as despesas até sua exclusão da lide em qualquer ação a que a mesma vier a ser incluída;
- 13.3. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada civil ou criminalmente, por qualquer ocorrência fortuita que possa ocorrer no transporte de pessoas ou coisas e tampouco no desenvolvimento do show;
- 13.4. O CONTRATANTE deverá excluir a CONTRATADA de quaisquer audiências, e processos, sejam administrativos ou judiciais, preventivos ou cautelares, respondendo sozinha perante as autoridades municipais, estaduais e federais;
- 13.5. O CONTRATANTE também está obrigado a providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade física dos artistas e do público presente ao evento, arcando com toda e qualquer despesa de assistência médica referente a lesões corporais durante o período do evento, atendendo as obrigações legais que impõem a instalação de posto de atendimento médico e sua respectiva infra estrutura (médicos, enfermeiros, desfibriladores, macas fixas e dobráveis, etc.) bem como as exigências sanitárias de acordo com o público previsto;
- 13.6. A CONTRATANTE exclui a CONTRATADA de qualquer reponsabilidade por brigas ou acidentes no local do evento. Não será incitada pela (os) banda/artistas qualquer atitude que possa vir a prejudicar o local do evento ou o próprio CONTRATANTE;

Avenida Antônio Segre, nº 295 - sala 23 Vila Municipal - Jundiaí/SP
CEP: 13. 201-843 E-mail: contato@okmusic.com.br
Fone: (11) 4807-3877 (11) 4807-3977

AUTENTICAÇÃO

Coffere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMB91917

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Escrev.
Evandro



Zé Henrique
& Gabriel

Silvana Antonia da Silva
ESCRIVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇAS DE CONSUMIDORES

- 13.7. Deverá ainda o CONTRATANTE garantir a cobertura de Acidentes Pessoais para cada Espectador, cobertura Individual de Morte Acidental e Invalidez Total e Parcial Permanente por Acidente, garantindo a capacidade de lotação ou público máximo de acordo com os ingressos colocados à venda e Seguro de Responsabilidade Civil Geral do Organizador de Eventos com verba segurada mínima de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e que tenha ainda as Coberturas Adicionais de: RC Artista, RC Fornecimento de Bebidas e Comestíveis e RC Danos Morais;

14. DAS DILIGÊNCIAS DO CONTRATANTE:

- 14.1. Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto a segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.
- 14.2. A segurança mencionada abrange desde o momento da chegada dos ARTISTAS e de toda sua equipe na cidade onde se realizará (ão) o (s) evento (s) estendendo-se por todo horário de permanência no (s) local (is) do (s) espetáculo (s) e no período que permanecerem à disposição do CONTRATANTE.
- 14.3. Durante a realização do (s) espetáculos haverá (ão), além do Corpo de Bombeiros e Força Pública, como obrigatoriedade de lei, uma equipe de segurança qualificados, habilitados, desarmados e em trajes civis, que serão destinados à segurança dos camarins, palco e equipamentos, além daqueles envolvidos na segurança pessoal dos artistas e sua equipe.
- 14.4. O (s) evento (s) poderá (ão) ser interrompido (s), a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente com relação aos artistas, não sendo cabível nenhuma penalidade sobre a CONTRATADA de multa contratual, considerando assim, de fato, o (s) evento (s) como realizado (s). A CONTRATADA isenta-se, por completo, de ressarcir quaisquer danos causados pelo público presente no (s) local (s) do (s) evento (s), seja ao CONTRATANTE, seja a terceiros.
- 14.5. Torna-se terminantemente proibido, o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sejam diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas, prévia e devidamente credenciadas pela produção dos artistas.
- 14.6. O CONTRATANTE fica responsável pela guarda dos instrumentos musicais, sonorização e iluminação pertencentes à equipe nos locais por ela estabelecidos como hotéis, camarins, palco e compartimentos propriamente designados para tal, sendo a CONTRATANTE obrigada a ressarcir o músico ou acompanhante integralmente em 24 (vinte e quatro) horas pela perda de seu equipamento ou pertences, caso os locais próprios e estipulados pela CONTRATANTE sejam

R

Ok Musica Eventos e Produções Art

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMB91916

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

ES
Evand

Silvia da Silva
Escritor
NOTAS DE CONFRESA-MT

ENTERTAINMENT

ie
Gabriel

violados e os objetos subtraídos, quebrados ou destruídos. Os músicos e seus acompanhantes são totalmente responsáveis pelos seus pertences fora dos locais acima indicados.

- 14.7. A não apresentação do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou falta de providência da CONTRATANTE com relação ao exposto, mas não limitado, ao parágrafo anterior, obriga da mesma forma o integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de responsabilidade da CONTRATANTE, especialmente, mas não limitado, ao que se referem aos pagamentos ajustados, despesas e demais valores, devidos aos ARTISTAS e a CONTRATADA;
- 14.8. Quanto ao local do evento, só será aceita a mudança referente ao local onde ocorrerá o show se tiver a aprovação da CONTRATADA.
- 14.9. A CONTRATANTE não poderá comercializar, nem permitir que seja comercializado por terceiros, produto vinculado à imagem dos Artistas, à sua marca ou ao seu nome.
- 14.10. A CONTRATADA se reserva ao direito de comercializar souvenirs de sua marca, cujos resultados financeiros lhe pertencerão exclusivamente, não cabendo a CONTRATANTE impedir que essa comercialização se efetue;
- 14.11. A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA a quantia de 20 (vinte) ingressos a título de cortesia por show, para atender aos fãs clubes e patrocinadores e 25 (vinte e cinco) credenciais para uso exclusivo da CONTRATADA;

15. DA RESCISÃO:

- 15.1. Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local estipulados, por culpa do CONTRATANTE, não haverá obrigação por parte da CONTRATADA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
- 15.2. Em caso de rescisão deste contrato, sobre a parte que o fizer, incidirá um multa de 100% (cem por cento) do valor do cachê combinado, independente do motivo que cause o cancelamento do show, ficando isenta desta obrigação se o fizer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 15.3. Estão excluídos do caput acima os seguintes motivos:
- I) Em caso de envolvimento em acidente rodoviário durante o percurso até o local do evento e que venha a impedir o cumprimento contratual, devendo a CONTRATADA ressarcir qualquer valor, se pago antecipadamente, ao CONTRATANTE;
 - II) Em caso fortuito ou de força maior que venha impedir a locomoção da CONTRATADA no dia do show, motivos esses compreendidos por tempestades, furacões, inundações, etc., ou qualquer outro fato ocasionado pela natureza;

Pag.: 11

Avenida Antônio Segre, nº 295 - sala 23 Vila Municipal - Jundiaí/SP

CEP: 13. 201-843 E-mail: contato@okmusic.com.br

Fone: (11) 4807-3877 (11) 4807-3977